



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

LEI Nº 1258/2026

DE 23 DE MAIO DE 2026

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Por remanejamento orçamentário e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)
- 02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
 - 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 - 02.009.18.542.12.2040-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E R\$15.000,00
 - 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.000,
- Art. 2º** - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos
- 02.000 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ALVORADA DO OESTE
 - 02.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
 - 02.009.18.542.12.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS R\$15.000,00
 - 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 15.000,

Parágrafo Único. O recurso para cobrir as despesas orçadas a cima serão coberto com anulação orçamentária, conforme demonstrados no processo **882.29.10-2026**.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.